



PROJETO DE LEI

LEI Nº 716

De 30 de setembro 1982

Autoriza o Executivo Municipal receber em doação a área que menciona.

Dr. ALBERTO WÄCHTER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º-Fica o Executivo Municipal de Santo Ângelo autorizado a receber em doação do senhor Sebastião Stiler Ribas, a área de 330 m2, inserida dentro da área maior de 3,00 hectares, situada na Serra de São João Batista, distrito de São Miguel, neste Município, que confronta: ao Norte, com terras da Igreja Católica; ao Sul, Leste e Oeste, com terras de Julio Borchardt, na linha Leste, por uma estrada.

Art.2º-Dita área faz parte do imóvel transcrito sob nº17.582 no Cartório do Registro de Imóveis, nesta cidade, e destina-se à construção do prédio do Mini-Posto de Saúde.

Art.3º-As despesas de escrituração são de responsabilidade do donatário.

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO DAS MISSÕES, em 30 de setembro de 1982.

Dr. Alberto Wächter
Prefeito



DESPACHO

APROVADO POR...
Em...
[Handwritten signature]

